



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 62 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); nos arts. 8º inciso IV e 9º da [Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017/17](#); e arts. 2º inciso II. e 15 da [Resolução CSMPF nº 166, de 6 de maio de 2016](#) (Regimento Interno da 7ª CCR);

CONSIDERANDO que o Art. 2º, § 7º, da [Resolução CSMPF Nº 148, de 1º de abril de 2014](#) estabelece que compete à 7ª CCR, atuar nos feitos cíveis e criminais relativos ao controle externo da atividade policial e aos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO o incremento do risco para membros do MPF que atuam no Sistema Penitenciário Federal;

CONSIDERANDO que foi realizada, em 1 de junho de 2021, reunião entre os membros do Colegiado da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão e os membros com atuação no Sistema Penitenciário Federal (SPF), para discutir temas relevantes à atuação dos membros no SPF, principalmente quanto à segurança;

CONSIDERANDO que o Ofício Conjunto nº 3133/2021-GABPC/PR (PGR-00034214/2021), aborda tema discutido na reunião entre os membros da 7ª CCR e membros atuantes no SPF.

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de coordenação, com distribuição, com o objetivo de analisar, para manifestação de mérito, se o exercício das funções de execução penal deve ser contemplado na distribuição de ofícios especiais, com a revisão da nova [Portaria PGR/MPF nº 265/2021](#).

Para tanto, determino:

- a) o registro e a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 9º da [Resolução CNMP nº 174/2017](#);
- b) seja atribuída ao Procedimento, prioridade e urgência, ante sua relevância;

c) a publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#) e artigo 16, § 1º, inciso I, da [Resolução CSM PF nº 87/2006](#);

d) após, distribua-se o feito, nos termos do artigo 15 do RI da 7ª CCR ([Resolução CSM PF nº 166/2016](#)).

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO

Coordenador de câmara

Coordenador da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jul. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 127.](#)

MPF
Ministério Público Federal